



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP

## PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.694.860/0001-75, isento de inscrição estadual, com endereço na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba, MG, CEP 39.243-000, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 012/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, do **tipo menor preço por item**, no dia **08/03/2023 às 13h00**, no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal no 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 041/2020 e demais condições fixadas neste edital.

## I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Inimutaba, Estado de Minas Gerais, ARETUZA SILVA CHAVES e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores ELMA ALVES DA SILVA MATOSO, ARIANNY SILVA CHAVES e VERA LÚCIA ÁVILA CARVALHO RODRIGUES, designados pela Portaria nº 3, publicada em 05/01/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), provedor do sistema eletrônico.

## II – OBJETO

**1- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 14156.100000/1210-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O DESCRITO NO ANEXO I**

## III – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde;

## IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na *internet*, no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da Prefeitura Municipal de Inimutaba - MG, ou, ainda, poderá ser obtida no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, através do e-mail: [licitacaoinimutaba@yahoo.com.br](mailto:licitacaoinimutaba@yahoo.com.br) ou no site <https://www.inimutaba.mg.gov.br>.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

publicações no “Diário Oficial da União”, no “Minas Gerais”, em “Jornal de Grande Circulação” ou no “Quadro de Avisos da Prefeitura”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), informar sua razão social e seu e-mail.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacaoinimutaba@yahoo.com.br](mailto:licitacaoinimutaba@yahoo.com.br) ou telefone (38) 3723-1103, ou, ainda, para o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, no endereço constante da fl. 1 deste edital, até dois dias úteis antes da data marcada para sua abertura.

3.1 - As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax, telefone ou disponibilizadas no *site* [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) no campo “**mensagens**”, no *link* correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4 - No campo “**mensagens**” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

5 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme previsto no artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e artigo 22 do Decreto Municipal nº 041/2020, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o *site* [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), ou no endereço eletrônico [licitacaoinimutaba@yahoo.com.br](mailto:licitacaoinimutaba@yahoo.com.br), dirigidas à Pregoeira.

5.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.2 – A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

5.3 – Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4 – A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no *site* [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no *link* correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

---

## V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no *site* [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), conforme **Título IX**.

2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do *site*, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

2.1 – Registrada a declaração, constatada pela Pregoeira o descumprimento às exigências de habilitação e proposta comercial previstas no edital, responderá o licitante pelas sanções previstas na legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

**3. Os itens ora licitados são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de MEI, ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147 de 07 de agosto de 2014.**

4 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

4.1 - suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Inimutaba MG;

declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.2 - impedida de licitar e contratar com o Município de Inimutaba;

4.3 - sob recuperação judicial ou com falência decretada;

4.4 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

**5 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação da certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.**

5.1 - A certidão apresentada terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

5.2 - Em se tratando de MEI-Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

6 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

## VI – PROPOSTA COMERCIAL

---

1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor unitário e total do item**, deverá ser inserida em campo próprio, no sistema eletrônico por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, até a data e horário marcado para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor unitário do objeto;

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

1.3 - A proposta e os lances apresentados pelo licitante deverão referir-se à integralidade do objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial.

1.4. Deverá ser observado o preço de referência do objeto licitado, extraído de pesquisa de preço de mercado, **não devendo o preço ofertado ultrapassar aquele valor, sob pena de desclassificação imediata.**

1.5 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, **sua condição de ME ou EPP**, desde que cumpra os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse de usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada.

1.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

2- As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para abertura das mesmas.

**3 - O licitante classificado detentor da proposta de menor preço deverá encaminhar à Pregoeira, via**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

**Plataforma de Licitação no prazo máximo de 2 (duas) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial AJUSTADA AO PREÇO FINAL.**

4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com valor total do objeto, identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

4.1 - descrição completa do objeto, conforme especificações constantes do **Anexo I**, e marca e modelo do produto ofertado.

4.2 - valor unitário e valor total da proposta, expressos em numeral.

4.3 - indicação do prazo de garantia.

5 - Declaração de ME, EPP ou Equiparada conforme modelo constante do Anexo IX, caso tenha declarado em campo próprio do sistema eletrônico, ao cadastrar a proposta.

6 - A proposta comercial deverá ter validade de 10 (dez) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 10 (dez) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Prefeitura Municipal;

7.1 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes, quanto à respectiva proposta.

8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

9 - O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira a sua proposta e lances.

**10 - O preço deverá ser proposto considerando-se a entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Geraldo Magalhães Mascarenhas, nº 469, Centro, nesta cidade de Inimutaba/MG, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão de obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, fretes, tributos e outras despesas, além do lucro.**

11 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

---

## VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

2 - O envio dos documentos de habilitação abaixo relacionada acompanhada da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

## **2.1 - Para comprovação da Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **2.2 - Para a comprovação da Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

## **2.3 – Para comprovação da Inexistência de Débitos Trabalhistas:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **2.4 - Para comprovação da Qualificação e Econômica – Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

## **2.5 - Para a comprovação da Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.
- b) Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.
- c) Alvará Sanitário relativo ao exercício de 2023, expedido pela Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal, conforme o caso), quando for o caso;
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, para o(s) item(ns) em questão, quando for o caso;
- e) Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. O registro deverá estar numerado conforme a numeração do item na proposta e o nome do produto deverá vir sublinhado para fácil localização. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado o Certificado de Registro acompanhado do pedido de revalidação e formulários "FP 1" e "FP 2". Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento **(quando for o caso)**;
- f) Em caso de produto dispensando da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no "DOU" relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro **(quando for o caso)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

g) Prospecto e/ou folder do produto, para análise das especificações técnicas;

g.1) O prospecto e/ou folder poderá ser substituído por documento assinado por seu representante legal, indicando suas especificações, as quais serão obrigatoriamente cobradas no momento da entrega do produto;

g.2) No prospecto e/ou folder devem constar as principais características do produto cotado comprovando o atendimento do mesmo, em relação às exigências do Anexo I.

h) Declaração da licitante que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela Pregoeira como concordância com o teor deste Edital, não ocasionando inabilitação.

## **2.6 - Para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

a) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo III**.

3 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

4 - A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.1 - Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

5.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

5.3 – se o licitante for matriz, e o executor do contrato for a filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

5.4 – serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6- Na ausência de documentos constantes do item 2, a Pregoeira e Equipe de Apoio inabilitará a empresa que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

a) A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

7 – A microempresa – ME e a empresa de pequeno porte – EPP ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

a) Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Inimutaba, para regularização da documentação.

b) A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

c) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

a) Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 10 (dez) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

10 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados na ordem retromencionada.

11 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a ausência, salvo o disposto no item 6, **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no **item 19 do Título X** e sujeitando-se o licitante às sanções legais.

---

## VIII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

---

1 - O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor valor unitário do item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Pregoeira poderá promover diligência, conforme o caso, junto ao licitante detentor do menor preço, antes do julgamento, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste edital.

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

a) não se refira à integralidade do objeto;

b) não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

c) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a equipamentos e materiais de consumo e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

d) se o(a) Pregoeira(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação de seu preço, por meio de planilha de custos, contratações em andamento, justificativas e demais documentos hábeis para comprovar a exequibilidade.

e) não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

3 - Erros de soma e/ou multiplicação ou falhas formais apurados na Proposta Comercial poderão ser corrigidos.

a) Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeira, após diligência e anuência do licitante.

b) A correção será consignada em ata de julgamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

c) Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

5 - O(a) Pregoeira(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6 – As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da Área Solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

---

## IX – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

---

1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

- O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

2 – A Prefeitura Municipal não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade da plataforma de licitações "Licitar Digital", provedor do sistema eletrônico.

---

## X – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste Edital.

a) Informações para acesso e encaminhamento das propostas podem ser feitas na página inicial do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), opção "ACESSAR".

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pela Pregoeira, **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.**

- A sessão do pregão será realizada na **sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 10 itens**, em razão dos quantitativos de itens e itens licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os itens em disputa em que houver enviado a proposta.

- Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos itens eventualmente licitados de forma simultânea.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

**Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais**

- Para maiores informações sobre a disputa simultânea de itens, o licitante poderá acessar o link "Ajuda do Sistema" > item 3.05 "Sala de Disputa", disponível na área logada do fornecedor na plataforma de licitações ou fazer contato diretamente com a plataforma de licitações Licitar Digital.

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

6 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item.

7 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

8 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

17 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

20 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

21 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

22 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

23 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

24 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

25 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

25.1 - produzidos no país;

25.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

25.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

25.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

26 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

28 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

29 - Quando houver apenas um item por item, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

item por item a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

30 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

31 - Impugnado algum documento pelos demais licitante, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeira(a) para cumprimento da diligência.

32 - A Pregoeira, quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

33 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pela Pregoeira, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

34 - O licitante poderá manifestar, **motivadamente** a intenção de interpor recurso, **exclusivamente** via sistema, **durante os 10 (dez) minutos imediatamente** posteriores ao ato da Pregoeira que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência** do direito de recurso.

35 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

36 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

37 - Nessa etapa a Pregoeira, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG.

38 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta na plataforma de licitações "Licitar Digital" [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

39 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

---

## XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

---

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, após a declaração do vencedor, nos termos do **item 34 do Título X**, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

- Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

- 2.1 - ser dirigido à Pregoeira, no **prazo de 3 (três) dias**, conforme estabelecido no **item 1 deste Título**;
- 2.2 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 2.3 - ser apresentado em arquivo digital diretamente no campo RECURSO na plataforma de licitações, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal;
- 3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4 - O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
- 5 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico (plataforma) Licitar Digital.

---

## XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 1 - Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

## XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

13.1 – A Licitante contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, pela inexecução total ou parcial de cada ajuste e a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

13.2 – O atraso injustificado na entrega dos equipamentos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto do contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada]

b1) O Valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura.

b2) As sanções previstas face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do material não entregue constante da Ordem de Fornecimento e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

13.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de Ata ou nota de empenho), o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Multa por atraso definida no no item 9.2;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos; e
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5 – A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

---

## XIV- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

---

- 1 - As condições gerais para a entrega dos produtos estão estabelecidas no Anexo I do presente Edital.
- 2 - Os equipamentos e materiais de consumo entregues em desacordo com o previsto neste Edital serão rejeitados e devolvidos ao licitante contratado, sem prejuízo da entrega dos mesmos produtos no prazo estabelecido, e sem quaisquer custos adicionais.
- 3 - O transporte dos produtos e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

---

## XV- DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

- 2 – A Prefeitura convocará o adjudicatário para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, em prazo a ser estabelecido por esta Prefeitura, não superior a 5 (cinco) dias, observado o prazo de validade da proposta, nos termos deste edital

– Na hipótese de o adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O (a) Pregoeira(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo, ainda, negociar o preço.

- 3- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6- Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8- A Pregoeira poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado para algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

8.1. Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeira(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

9. As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas no Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no site <https://www.inimutaba.mg.gov.br> e na plataforma de licitações "Licitar Digital" [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

10 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

12 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

13 - A Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**14 - A finalidade principal do sistema de registro de preços é o fornecimento de acordo com a demanda da administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades do Município de Inimutaba/MG.**

15 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e a empresa que apresentar o menor preço sobre o anexo e terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura, conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

## 16 - DO REGISTRO DE PREÇO E DAS ADESÕES A ATA

A Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes.

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, **mediante anuência da Prefeitura Municipal de Inimutaba.**

a) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente deste certame, deverá consultar a Prefeitura Municipal de Inimutaba para a manifestação da possibilidade de adesão.

b) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.**

c) Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do número de órgãos não participantes que aderirem.**

d) O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira contratação ou aquisição dos equipamentos e materiais de consumo registrados na ata.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias**, observando-se o prazo de vigência da presente ata.

f) Caberá ao fornecedor (es) registrado(s) que vencer(em) o certame licitatório, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

g) O órgão ou entidade que aderir a presente Ata de Registro de Preços convalidará todos os atos do certame, e respeitará as mesmas cláusulas contratuais.

- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

h) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

i) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- O fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro ocorrerá a pedido, quando:

j) o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

k) o fornecedor não poder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra **antes do pedido de fornecimento.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

**Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais**

l) O cancelamento do registro de preços ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Inimutaba quando:

m) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.

n) o fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

o) houver razão de interesse público, devidamente comprovada e justificada.

p) não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços.

q) o fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

17 - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Inimutaba/MG, 14 de fevereiro de 2023.

ARETUZA SILVA CHAVES

Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### I – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S) E DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde;

- O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com o (s) Contratado (s) serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

### II – OBJETO

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 14156.100000/1210-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### III – JUSTIFICATIVA

3.1. Necessidade de modernizar os equipamentos, proporcionando assim, melhora na qualidade dos serviços, e conseqüentemente, oferecer um atendimento melhor aos usuários.

### IV – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VR. UNIT. R\$	VR TOTAL R\$
1	1,000	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADO (15147-016717) - CADEIRA PARA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO. POSSUI PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL E REVERSÍVEL (FIXO NA BASE OU MÓVEL), COM ACIONAMENTO E ALTERAÇÃO GRADUAL DE LUMINOSIDADE DO REFLETOR, MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO, ENCOSTO CURVO ENVOLVENTE, QUE ALÉM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO PACIENTE, PERMITE MAIOR APROXIMAÇÃO AO CAMPO OPERATÓRIO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPASEM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. NÃO NECESSITA SER FIXADA AO PISO, PORÉM, CASO O CLIENTE OPTAR POR FIXAR AO PISO, A CADEIRA JÁ DISPÕEM DE FUROS PARA ESTE FIM. POSSUI CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA. MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM COURO* OU COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS. SISTEMA EASY-FIX, QUE PERMITE A REMOÇÃO RÁPIDA DOS ESTOFAMENTOS. APOIO DOS BRAÇOS COM ACABAMENTO ARREDONDADO, INJETADOS EM MATERIAL SUPER-RESISTENTE E PINTURA IMPERMEÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS FIXOS OU ESCAMOTEÁVEL, COM ABERTURA LATERAL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE. POSSUI SERINGA TRÍPLICE, POSSUI PEÇA RETA, POSSUI CONTRA ÂNGULO, POSSUI MICRO MOTOR, POSSUI MESA AUXILIAR (SUGADOR), POSSUI MOCHO, ATÉ 3 TERMINAIS, EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO KART, COM BASE MÓVEL SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS. REFLETOR INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%); SUCTORES: 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) (SÉRIE). CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS; PORCELANA/ CERÂMICA. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 11 MM. DE DIÂMETRO DA CABEÇA, 10,8 MM. NA ALTURA DA CABEÇA E ROTAÇÃO 350.00 RPM. ESTERELIZÁVEL.	24.821,3333	24.821,33
2	7,000	UN	MESA AUXILIAR (15148-016718) DIMENSOES: DE 40X40X80CM.MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. COM 2PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO E COM RODÍZIOS.	1.056,5000	7.395,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

3	35,000	UN	CADEIRAS FIXAS (10048-011372) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, BRAÇOS: FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO. CADEIRA EMPILHÁVEL PADRÃO EXECUTIVA, COM BASE FIXA, PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NR17. APRESENTA ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA E ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. IDEAL PARA ATENDIMENTO, RECEPÇÃO E REUNIÃO. CADEIRA FIXA ESTOFADA COM ESPALDAR MÉDIO E CONCHA DUPLA.	281,5000	9.852,50
4	3,000	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXIVEL. TAMBÉM CONHECIDO COMO REFLETOR AMBULATORIAL É UM EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, ILUMINANDO O CAMPO SOB VISUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ PARA ÁREA DESEJADA. FOCO DE LUZ PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 220 V/BIFÁSICO. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2.	524,7667	1.574,30
5	5,000	UN	MESA DE EXAMES (09726-010903) ESTRUTURA: COM ARMÁRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO: MDF. LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA. CABECEIRA RECLINÁVEL. GABINETE COM 2 MÓDULOS 1 COM 2 GAVETAS E OUTRO COM 1 ARMÁRIO COM 1 PRATELEIRA INTERNA. CAPACIDADE 150 KG. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 180CM, LARGURA: 0,65 CM, ALTURA: 0,80 CM	1.380,0767	6.900,38
6	5,000	UN	ARMÁRIO VITRINE (15152-016722) ARMÁRIO TIPO VITRINE. ESTRUTURA TODA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO (0,90 MM DE ESPESSURA) DUAS PORTAS EM VIDRO. ABERTURA DE 180° E FECHADURA TIPO YALE. COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO.	1.457,8000	7.289,00
7	6,000	UN	ESCADA COM 02 DEGRAUS (15153-016723) ESCADA -MATERIAL: AÇO INOX; 2 DEGRAUS; PONTEIRAS DE BORRACHA.	259,0000	1.554,00
8	3,000	UN	MESA DE MAYO (09725-010898) COM MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. COM TRÊS RODÍZIOS. ACOMPANHA BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES DA BANDEJA: 55 CM DE COMP. X 45 CM DE LARGURA.	656,6000	1.969,80
9	13,000	UN	ARMÁRIO (15154-016724) ARMÁRIO DE AÇO. ORGANIZADOR MULTIUSO É DESENVOLVIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO EXCELENTE ROBUSTEZ E O MÁXIMO DE RESISTÊNCIA À ESTRUTURA DO PRODUTO, TORNANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL MUITO MAIS ELEVADO. PERFEITO PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DO SEU AMBIENTE. TODO EM CHAPA 24, ELE É COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM CAPACIDADE DE 40 KG, SENDO UMA FIXA E DUAS REGULÁVEIS. SUPER RESISTENTE, BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E UM PERFEITO ACABAMENTO, EVITANDO ASSIM RISCOS NO PISO. SUA PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR COM UM PERFEITO ACABAMENTO. DIMENSÕES: ALTURA DE 198 CM X LARGURA DE 90 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.	1.480,2200	19.242,86
10	2,000	UN	CARRO DE CURATIVOS (15155-016725) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIOS: BALDE DE INOX DE 10 LITROS E BACIA INOX COM DIÂMETRO DE 20 CM. COM DUAS PRATELEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CHAPA DE 0,75MM DE ESPESSURA. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, SENDO 2 COM FREIOS E 2 LIVRES.	1.228,3667	2.456,73
11	10,000	UN	BALDE A PEDAL (15156-016726) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX. CAPACIDADE: 40L .POSSUI UM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE	654,5250	6.545,25
12	10,000	UN	BALDE / LIXEIRA (15157-016727) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX. CAPACIDADE: 20L.	362,4500	3.624,50
13	8,000	UN	BIOMBO (15158-016728) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. COM CORTINA DE TECIDO. TAMANHO: TRIPLO ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2	1.003,8333	8.030,67
14	12,000	UN	MESA DE ESCRITÓRIO (09716-010870) MATERIAL DE CONFECCÃO: MDF OU SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES POSSUI 02 GAVETAS. MESA ALTURA: 74 CM. LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60 CM, COM TAMPO EM COMPOSIÇÃO SIMPLES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	531,3333	6.376,00
15	3,000	UN	CARRO MACA SIMPLES (15159-016729) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI CABECEIRA	2.320,0000	6.960,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

			REGULAVEL, COM LEITO EM ESPUMA, GRADES LATERAIS COM ACABAMENTO DE PINTURA. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, 4 RODÍZIOS SENDO 2 COM FREIOS E 2 LIVRE.		
16	8,000	UN	ESTANTE (15160-016730) ESTANTE DE FERRO PINTADO. COM CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS: DE 150 KG PRATELEIRAS REFORÇADAS COM ALTURA REGULÁVEL. COR CINZA. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 05, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45 MM), CHAPA DAS COLUNAS: 20 (0,90 MM), DIMENSÕES: (ALP/CM) 175X80X28,5. PINTURA EPOXI, ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA.	585,7333	4.685,87
17	20,000	UN	ARQUIVO (15161-016731) ARQUIVO DE AÇO. DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPIO. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA. GAVETAS: 04 GAVETAS; MATÉRIA - PRIMA: AÇO CHAPA 22 DIMENSÕES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF).	1.340,5000	26.810,00
18	5,000	UN	MESA PARA IMPRESSORA (15163-016734) ESTRUTURA: FERRO PINTADO. TAMPO: MDF OU SIMILAR DIMENSÕES: 50X40X70CM	234,0000	1.170,00
19	5,000	UN	MESA PARA COMPUTADOR (11393-013090) MATERIAL DE CONFECÇÃO: MDF OU SIMILAR GAVETAS: 02 GAVETAS COM TECLADO CENTRAL REBAIXADO. DIMENSÃO MÍNIMA 70X60X75 CM. COM TAMPO EM COMPOSIÇÃO SIMPLES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO	321,5000	1.607,50
20	15,000	UN	LONGARINA 3 LUGARES (03582-003849) MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO – POLIPROPILENO NUMERO DE ASSENTOS - 03 LUGARES	472,8700	7.093,05
21	4,000	UN	AR CONDICIONADO 9.000 BTU/S (03450-003725) TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, ALETAS AUTOMÁTICAS, DESUMIDIFICADOR, EFICIENCIA ENERGÉTICA COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 34,2 KWH/MES, VAZÃO MÍNIMA DE AR 800M <sup>3</sup> /H, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V. CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES), COM CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA Nº 7 DE 04/01/20211 E ASSISTENCIA TÉCNICA ON SITE. REFERENCIA -ELECTROLUX, CONSUL, SPRINGER	1.853,3250	7.413,30
22	1,000	UN	SELADORA (15165-016737) ESTA SELADORA MANUAL É FEITA PARA SELAR MATERIAIS DE GRAU CIRÚRGICO, COMO: MATERIAIS CLÍNICOS, DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS. APLICAÇÃO- GRAU CIRÚRGICO. POSSUI BARRA DE SELAGEM DE 25CM, SE ADEQUANDO A VÁRIOS TAMANHOS DE EMBALAGENS, COM USO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS, ELA PROPORCIONA UMA SELAGEM PERFEITA E MAIOR VIDA ÚTIL.	383,6333	383,63
23	1,000	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (09712-010858) AUTOCLAVE HORIZONTAL DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DO CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO. ESTERILIZA TODOS OS MATERIAIS AUTOCLAVÁVEIS CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE: 75 LITROS. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL ANALÓGICO EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANOMETRO/ TERMOMETRO E INDICADORES LUMINOSOS.	5.661,6733	5.661,67
24	5,000	UN	DETECTOR FETAL (09727-010910) TIPO: MESA. TECNOLOGIA: DIGITAL POSSUIR DISPLAY. SÃO UTILIZADOS PARA CAPTAR MOVIMENTOS NO INTERIOR DO CORPO HUMANO POR MEIO DO SISTEMA DOPPLER. SÃO AFERIDOS PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE E UM MENOR NÍVEL DE RUÍDOS, OBTENDO ASSIM ÓTIMOS RESULTADOS NA OBSTETRÍCIA. GABINETE E TRANSDUTOR EM MATERIAL ABS DE ALTO IMPACTO QUE EVITA A OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO AO LONGO DO TEMPO. /SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM. POTENCIA: 32 VA/15W. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM <sup>2</sup> . GARANTIA: 2 ANOS.	1.136,2433	5.681,22
25	10,000	UN	OTOSCÓPIO SIMPLES (02879-003296) ILUMINAÇÃO: LED. COMPOSIÇÃO: 5 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS. LÂMPADA XENON HALÓGENA 2,5V. TENSÃO 2,5V. ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS. TAMANHOS DOS ESPÉCULOS: 2,5 / 3,5 / 4,5 / 5,5 / 9,0 MM.	662,7933	6.627,93
26	6,000	UN	SUPORTE DE SORO (15167-016739) TIPO: PEDESTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES EXTERNAS. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM AÇO INOX. 04 GANCHOS EM AÇO INOX, PÉS COM RODÍZIOS EM TERMOPLÁSTICO. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO.	307,0000	1.842,00
27	5,000	UN	ESTADIÔMETRO (09729-010917) ESTADIOMETRO DE PAREDE COM NO MÍNIMO 2 METROS, EM ALUMÍNIO.	457,8400	2.289,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

28	6,000	UN	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL E ANTROPOMETRO ACO (15168-016740) FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. - OPCIONALMENTE, A BASE DA BALANÇA PODE SER AMPLA O SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS EM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE (PLATAFORMA COM, NO MÍNIMO 74 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO). ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEN/ INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	2.113,9700	12.683,82
29	4,000	UN	NEGATOSCOPIO (09720-010883) TIPO: 02 CORPOS.CHAPA DE AÇO.COM LÂMPADA DE LED. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 66CM / LARGURA: 0,09CM / ALTURA:50CM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; PAINEL FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO LEITOSO DE 3MM; PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS EM AÇO; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20 WATTS CADA UMA; REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA RÁPIDA COM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR (BOTÃO) LIGA / DESLIGA; CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR COM COMPRIMENTO DE 1M;	646,7500	2.587,00
30	2,000	UN	MESA GINECOLÓGICA (09724-010897) MATERIAL DE CONFECCÃO: FERRO PINTADO, ESTOFADA, LEITO DIVIDIDO EM TRES PARTES. ACOLCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURINO.ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC.REFORÇADO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: ALTURA= 890 MM, LARGURA = 600 MM, COMPRIMENTO = 1200 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LEITO, ESTRUTURA, ACOMPANHA PAR DE PORTA COXA COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA ELETROSTÁTICA.PESO TOTAL APROXIMADO: 30 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG.	1.513,9667	3.027,93
31	4,000	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTU/S 220 V. (03449-003724) - TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, ALETAS AUTOMÁTICAS, DESUMIDIFICADOR, EFICIENCIA ENERGÉTICA COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 34,2KWH/MES, VAZÃO MÍNIMA DE AR 800M3/H, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V. CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA Nº 7 DE 04/01/2011 E ASSISTENCIA TECNICA ON SITE. REFERENCIA - ELECTROLUX, CONSUL, SPRINGER	2.088,7700	8.355,08
32	6,000	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL (15169-016741) FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÁXIMO, 10 G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEN/ INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO, 1 ANO.	1.128,0000	6.768,00
33	10,000	UN	LANTERNA CLÍNICA (02875-003288) LUZ HALOGENA,FORMATO DE CANETA NA COR PRETA, TERMINAÇÕES	30,4300	304,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

			NA COR BRONZE, AOMPANHADA POR 02 PILHAS PALITO.		
34	5,000	UN	ADIPOMETRO (15170-016742) ADIPÔMETRO DE PLÁSTICO, USADO PARA MEDIR PREGAS CUTÂNEAS. DOTADO DE UM SISTEMA DE FECHAMENTO POR 2 MOLAS, É MENOS OPERADOR DEPENDENTE POIS A PRESSÃO DE FECHAMENTO É PADRONIZADO PELA PRESSÃO DA MOLA E O OPERADOR APENAS TERÁ DE FAZER A PREGA E FAZER A LEITURA SEM A PREOCUPAÇÃO EM EXERCER PRESSÃO CONSTANTE, TORNANDO O PROCESSO DE MEDIÇÃO MAIS ACURADO FÁCIL. TIPO: ANALÓGICO TECNOLOGIA: CLÍNICO. MATERIAL DE CONFECCÃO: MOLAS DE METAL	167,0275	835,14
35	1,000	UN	ELETROCARDIOGRAFO (15171-016743) ELETROCARDIOGRAFO ECG 3 CANAIS BIVOLT, POSSIBILITA O SUPORTE A VÁRIOS TIPOS DE ARQUIVOS DE SAÍDA E CONTAM COM AVANÇADO ALGORITMO DE ANÁLISE QUE ASSEGURA A PRECISÃO NOS DIAGNÓSTICOS AUTOMÁTICOS, ALÉM DE SUPORTE À DETECÇÃO DE MARCAPASSO DE DUPLO POLO. E ALÉM DO SISTEMA DE FÁCIL USO, POSSUEM TELA COLORIDAS E DE ALTA RESOLUÇÃO. CANAIS: 12 POSSUI ROPER. DIRETA CONSOLE POSSUIR COMUNIC. COM COMPUTADOR CONECT. WIFI: CONECTIVIDADE WIFI. IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: POSSUIREM FORMATO A4.	7.838,4333	7.838,43
36	2,000	UN	ANDADOR (07612-008009) NÃO POSSUI RODIZIOS DIANTEIROS. ANDADOR TRÊS BARRAS EM ALUMÍNIO. POSSUI 8 NÍVEIS DE REGULAGEM COM ALTURA. CAPACIDADE DE PESO 130 KG	177,5000	355,00
<b>Valor Total ⇨</b>				<b>R\$ 228.612,89</b>	

4.1. Quando for o caso, os equipamentos e materiais de consumo entregues deverão conter manual com todas as informações sobre a instrução para a utilização dos mesmos em língua Portuguesa.

## V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As dotações orçamentárias que onerarão as despesas são as seguintes:  
02.052.10.301.29.1127.4.4.90.52.00.

## VI – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos e materiais de consumo deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF)**, diretamente em local constante na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

## VII – GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

7.1. Os equipamentos e materiais de consumo deverão possuir garantia do fabricante, mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo do mesmo.

## VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será liberado com até 20 (vinte) dias após a entrega dos equipamentos e materiais de consumo e emissão da nota fiscal, devidamente certificada pela Secretaria Municipal competente.

## IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A Licitante contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, pela inexecução total ou parcial de cada ajuste e a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

9.2 – O atraso injustificado na entrega dos equipamentos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto do contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada]

b1) O Valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura.

b2) As sanções previstas face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do material não entregue constante da Ordem de Fornecimento e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de Ata ou nota de empenho), o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Multa por atraso definida no no item 9.2;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos; e

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 – A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## X – PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Prefeitura à Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste edital com responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Prefeitura.

2) As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Prefeitura por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

## **XI – CONDIÇÕES GERAIS**

1) A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto licitado.

2) Rege-se o objeto desta licitação pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 14156.100000/1210-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

Preço Total:	
Razão Social do Licitante:	
CNPJ	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome Representante:	
Identificação:	
Qualificação:	
Assinatura:	
Local e data:	

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VR. UNIT. R\$	VR TOTAL R\$
1	1,000	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADO (15147-016717) - CADEIRA PARA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO. POSSUI PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL E REVERSÍVEL (FIXO NA BASE OU MÓVEL), COM ACIONAMENTO E ALTERAÇÃO GRADUAL DE LUMINOSIDADE DO REFLETOR, MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO, ENCOSTO CURVO ENVOLVENTE, QUE ALÉM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO PACIENTE, PERMITE MAIOR APROXIMAÇÃO AO CAMPO OPERATÓRIO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPAS EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. NÃO NECESSITA SER FIXADA AO PISO, PORÉM, CASO O CLIENTE OPTAR POR FIXAR AO PISO, A CADEIRA JÁ DISPÕEM DE FUROS PARA ESTE FIM. POSSUI CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA. MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM COURO* OU COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS. SISTEMA EASY-FIX, QUE PERMITE A REMOÇÃO RÁPIDA DOS ESTOFAMENTOS. APOIO DOS BRAÇOS COM ACABAMENTO ARREDONDADO, INJETADOS EM MATERIAL SUPER-RESISTENTE E PINTURA IMPERMEÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS FIXOS OU ESCAMOTEÁVEL, COM ABERTURA LATERAL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE. POSSUI SERINGA TRÍPLICE, POSSUI PEÇA RETA, POSSUI CONTRA ÂNGULO, POSSUI MICRO MOTOR, POSSUI MESA AUXILIAR (SUGADOR), POSSUI MOCHO, ATÉ 3 TERMINAIS, EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO KART, COM BASE MÓVEL SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS. REFLETOR INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%); SUCTORES: 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) (SÉRIE). CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS; PORCELANA/ CERÂMICA. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 11 MM. DE DIÂMETRO DA CABEÇA, 10,8 MM. NA ALTURA DA CABEÇA E ROTAÇÃO 350.00 RPM. ESTERELIZÁVEL.		
2	7,000	UN	MESA AUXILIAR (15148-016718) DIMENSOES: DE 40X40X80CM.MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. COM 2PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO E		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

			COM RODÍZIOS.		
3	35,000	UN	CADEIRAS FIXAS (10048-011372) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, BRAÇOS: FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO. CADEIRA EMPILHÁVEL PADRÃO EXECUTIVA, COM BASE FIXA, PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NR17. APRESENTA ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA E ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. IDEAL PARA ATENDIMENTO, RECEPÇÃO E REUNIÃO. CADEIRA FIXA ESTOFADA COM ESPALDAR MÉDIO E CONCHA DUPLA.		
4	3,000	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED. HASTE, FLEXÍVEL. TAMBÉM CONHECIDO COMO REFLETOR AMBULATORIAL É UM EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, ILUMINANDO O CAMPO SOB VISUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ PARA ÁREA DESEJADA. FOCO DE LUZ PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 220 V/BIFÁSICO. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2.		
5	5,000	UN	MESA DE EXAMES (09726-010903) ESTRUTURA: COM ARMÁRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO: MDF. LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA. CABECEIRA RECLINÁVEL. GABINETE COM 2 MÓDULOS 1 COM 2 GAVETAS E OUTRO COM 1 ARMÁRIO COM 1 PRATELEIRA INTERNA. CAPACIDADE 150 KG. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 180CM, LARGURA: 0,65 CM, ALTURA: 0,80 CM		
6	5,000	UN	ARMÁRIO VITRINE (15152-016722) ARMÁRIO TIPO VITRINE. ESTRUTURA TODA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO (0,90 MM DE ESPESSURA) DUAS PORTAS EM VIDRO. ABERTURA DE 180° E FECHADURA TIPO YALE. COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO.		
7	6,000	UN	ESCADA COM 02 DEGRAUS (15153-016723) ESCADA -MATERIAL: AÇO INOX; 2 DEGRAUS; PONTEIRAS DE BORRACHA.		
8	3,000	UN	MESA DE MAYO (09725-010898) COM MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. COM TRÊS RODÍZIOS. ACOMPANHA BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES DA BANDEJA: 55 CM DE COMP. X 45 CM DE LARGURA.		
9	13,000	UN	ARMÁRIO (15154-016724) ARMÁRIO DE AÇO. ORGANIZADOR MULTIUSO É DESENVOLVIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO EXCELENTE ROBUSTEZ E O MÁXIMO DE RESISTÊNCIA À ESTRUTURA DO PRODUTO, TORNANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL MUITO MAIS ELEVADO. PERFEITO PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DO SEU AMBIENTE. TODO EM CHAPA 24, ELE É COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM CAPACIDADE DE 40 KG, SENDO UMA FIXA E DUAS REGULÁVEIS. SUPER RESISTENTE, BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E UM PERFEITO ACABAMENTO, EVITANDO ASSIM RISCOS NO PISO. SUA PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR COM UM PERFEITO ACABAMENTO. DIMENSÕES: ALTURA DE 198 CM X LARGURA DE 90 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.		
10	2,000	UN	CARRO DE CURATIVOS (15155-016725) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIOS: BALDE DE INOX DE 10 LITROS E BACIA INOX COM DIÂMETRO DE 20 CM. COM DUAS PRATELEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CHAPA DE 0,75MM DE ESPESSURA. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, SENDO 2 COM FREIOS E 2 LIVRES.		
11	10,000	UN	BALDE A PEDAL (15156-016726) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX. CAPACIDADE: 40L .POSSUI UM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE		
12	10,000	UN	BALDE / LIXEIRA (15157-016727) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX. CAPACIDADE: 20L.		
13	8,000	UN	BIOMBO (15158-016728) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. COM CORTINA DE TECIDO. TAMANHO: TRIPLO ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2		
14	12,000	UN	MESA DE ESCRITÓRIO (09716-010870) MATERIAL DE CONFECCÃO: MDF OU SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES POSSUI 02 GAVETAS. MESA ALTURA: 74 CM. LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60 CM, COM TAMPO EM COMPOSIÇÃO SIMPLES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO.		
15	3,000	UN	CARRO MACA SIMPLES (15159-016729) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI CABECEIRA REGULÁVEL, COM LEITO EM ESPUMA, GRADES LATERAIS COM ACABAMENTO DE PINTURA. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, 4 RODÍZIOS SENDO 2 COM FREIOS E 2 LIVRE.		
16	8,000	UN	ESTANTE (15160-016730) ESTANTE DE FERRO PINTADO. COM CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS: DE 150 KG PRATELEIRAS REFORÇADAS COM ALTURA REGULÁVEL. COR		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

			CINZA, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 05, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45 MM), CHAPA DAS COLUNAS: 20 (0,90 MM), DIMENSÕES: (ALP/CM) 175X80X28,5, PINTURA EPOXI, ELETROSTÁTICA, PESO SUPOSTADO: 30 KG POR PRATELEIRA.		
17	20,000	UN	ARQUIVO (15161-016731) ARQUIVO DE AÇO. DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPIO. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA. GAVETAS: 04 GAVETAS; MATÉRIA - PRIMA: AÇO CHAPA 22 DIMENSÕES: 133 CM(ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF).		
18	5,000	UN	MESA PARA IMPRESSORA (15163-016734) ESTRUTURA:FERRO PINTADO.TAMPO: MDF OU SIMILAR DIMENSOES: 50X40X70CM		
19	5,000	UN	MESA PARA COMPUTADOR (11393-013090) MATERIAL DE CONFECCÃO: MDF OU SIMILAR GAVETAS: 02 GAVETAS COM TECLADO CENTRAL REBAIXADO.DIMENSÃO MÍNIMA 70X60X75 CM. COM TAMPO EM COMPOSIÇÃO SIMPLES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO		
20	15,000	UN	LONGARINA 3 LUGARES (03582-003849) MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO – POLIPROPILENO NUMERO DE ASSENTOS - 03 LUGARES		
21	4,000	UN	AR CONDICIONADO 9.000 BTU/S (03450-003725) TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, ALETAS AUTOMÁTICAS, DESUMIDIFICADOR, EFICIENCIA ENERGÉTICA COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 34,2 KWH/MES, VAZÃO MINIMA DE AR 800M3/H, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, TENSÃO 220V. CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES), COM CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA Nº 7 DE 04/01/20211 E ASSISTENCIA TÉCNICA ON SITE. REFERENCIA -ELECTROLUX, CONSUL, SPRINGER		
22	1,000	UN	SELADORA (15165-016737) ESTA SELADORA MANUAL É FEITA PARA SELAR MATERIAIS DE GRAU CIRÚRGICO, COMO: MATERIAIS CLÍNICOS, DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS. APLICAÇÃO- GRAU CIRÚRGICO. POSSUI BARRA DE SELAGEM DE 25CM, SE ADEQUANDO A VÁRIOS TAMANHOS DE EMBALAGENS. COM USO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS, ELA PROPORCIONA UMA SELAGEM PERFEITA E MAIOR VIDAÚTIL.		
23	1,000	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (09712-010858) AUTOCLAVE HORIZONTAL DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DO CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO. ESTERILIZA TODOS OS MATERIAIS AUTOCLAVÁVEIS CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITALCAPACIDADE: 75 LITROS. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;PAINEL ANALÓGICO EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANOMETRO/ TERMOMETRO E INDICADORES LUMINOSOS.		
24	5,000	UN	DETECTOR FETAL (09727-010910) TIPO: MESA. TECNOLOGIA: DIGITAL POSSUIR DISPLAY.SÃO UTILIZADOS PARA CAPTAR MOVIMENTOS NO INTERIOR DO CORPO HUMANO POR MEIO DO SISTEMA DOPPLER,SÃO AFERIDOS PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADEE UM MENOR NÍVEL DE RUIDOS, OBTENDO ASSIM ÓTIMOS RESULTADOS NA OBSTETRICIA. GABINETE E TRANSDUTOR EM MATERIAL ABS DE ALTO IMPACTO QUE EVITA A OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO AO LONGO DO TEMPO. /SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM.POTENCIA: 32 VA/15W. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM².GARANTIA: 2 ANOS.		
25	10,000	UN	OTOSCÓPIO SIMPLES (02879-003296) ILUMINAÇÃO: LED. COMPOSIÇÃO: 5 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS. LÂMPADA XENON HALÓGENA 2,5V. TENSÃO 2.5V. ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS. TAMANHOS DOS ESPÉCULOS: 2.5 / 3.5 / 4.5 / 5.5 / 9.0 MM.		
26	6,000	UN	SUPORTE DE SORO (15167-016739) TIPO: PEDESTAL MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES EXTERNAS. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM AÇO INOX. 04 GANCHOS EM AÇO INOX, PÉS COM RODÍZIOS EM TERMOPLÁSTICO. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO.		
27	5,000	UN	ESTADIÔMETRO (09729-010917) ESTADIOMETRO DE PAREDE COM NO MÍNIMO 2 METROS, EM ALUMÍNIO.		
28	6,000	UN	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL E ANTROPOMETRO ACO (15168-016740) FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADEDE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

			MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. - OPCIONALMENTE, A BASE DA BALANÇA PODE SER AMPLA O SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS EM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE (PLATAFORMA COM, NO MÍNIMO 74 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO). ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/ INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.		
29	4,000	UN	NEGATOSCOPIO (09720-010883) TIPO: 02 CORPOS.CHAPA DE AÇO.COM LÂMPADA DE LED. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 66CM / LARGURA: 0,09CM / ALTURA: 50CM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; PAINEL FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO LEITOSO DE 3MM; PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS EM AÇO; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20 WATTS CADA UMA; REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA RÁPIDA COM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR (BOTÃO) LIGA / DESLIGA; CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR COM COMPRIMENTO DE 1M;		
30	2,000	UN	MESA GINECOLÓGICA (09724-010897) MATERIAL DE CONFECCÃO: FERRO PINTADO, ESTOFADA, LEITO DIVIDIDO EM TRES PARTES. ACOLCHADO COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURINO.ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC.REFORÇADO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: ALTURA= 890 MM, LARGURA = 600 MM, COMPRIMENTO = 1200 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LEITO, ESTRUTURA, ACOMPANHA PAR DE PORTA COXA COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA ELETROSTÁTICA.PESO TOTAL APROXIMADO: 30 KG.CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG.		
31	4,000	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTU/S 220 V. (03449-003724) - TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, ALETAS AUTOMÁTICAS, DESUMIDIFICADOR, EFICIENCIA ENERGÉTICA COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 34,2KWH/MES, VAZÃO MINIMA DE AR 800M3/H, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V. CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA Nº 7 DE 04/01/2011 E ASSISTENCIA TECNICA ON SITE. REFERENCIA - ELECTROLUX, CONSUL, SPRINGER		
32	6,000	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL (15169-016741) FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÁXIMO, 10 G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/ INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO, 1 ANO.		
33	10,000	UN	LANTERNA CLÍNICA (02875-003288) LUZ HALOGENA,FORMATO DE CANETA NA COR PRETA, TERMINAÇÃOESNA COR BRONZE, AOMPANHADA POR 02 PILHAS PALITO.		
34	5,000	UN	ADIPÔMETRO (15170-016742) ADIPÔMETRO DE PLÁSTICO, USADO PARA MEDIR PREGAS CUTÂNEAS. DOTADO DE UM SISTEMA DE FECHAMENTO POR 2 MOLAS, É MENOS OPERADOR DEPENDENTE POIS A PRESSÃO DE FECHAMENTO É PADRONIZADO PELA PRESSÃO DA MOLA E O OPERADOR APENAS TERÁ DE FAZER A PREGA E FAZER A LEITURA SEM A PREOCUPAÇÃO EM EXERCER PRESSÃO CONSTANTE, TORNANDO O PROCESSO DE MEDIÇÃO MAIS ACURADO FÁCIL. TIPO: ANALÓGICO TECNOLOGIA: CLÍNICO. MATERIAL DE CONFECCÃO: MOLAS DE METAL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

35	1,000	UN	ELETROCARDIÓGRAFO (15171-016743) ELETROCARDIÓGRAFO ECG 3 CANAIS BIVOLT, POSSIBILITA O SUPORTE A VÁRIOS TIPOS DE ARQUIVOS DE SAÍDA E CONTAM COM AVANÇADO ALGORITMO DE ANÁLISE QUE ASSEGURA A PRECISÃO NOS DIAGNÓSTICOS AUTOMÁTICOS, ALÉM DE SUPORTE À DETECÇÃO DE MARCAPASSO DE DUPLO POLO. E ALÉM DO SISTEMA DE FÁCIL USO, POSSUEM TELA COLORIDAS E DE ALTA RESOLUÇÃO. CANAIS: 12 POSSUI ROPER. DIRETA CONSOLE POSSUI COMUNIC. COM COMPUTADOR CONECT. WIFI: CONECTIVIDADE WIFI. IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: POSSUIREM FORMATO A4.		
36	2,000	UN	ANDADOR (07612-008009) NÃO POSSUI RODÍZIOS DIANTEIROS. ANDADOR TRÊS BARRAS EM ALUMÍNIO. POSSUI 8 NÍVEIS DE REGULAGEM COM ALTURA. CAPACIDADE DE PESO 130 KG		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Validade da Proposta: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

**OBS: 1. Deverá constar a marca e modelos dos equipamentos e materiais de consumo.**

2. O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

3. Eventuais erros na soma dos preços dos itens são de responsabilidade do licitante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

---

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

---

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

---

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

---

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer impedimentos do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(  ) Microempresa, ME ou (  ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

(  ) Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(assinalar a condição da empresa)

(  ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

## ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.  
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2023.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG**, inscrito no CNPJ 17.694.860/0001-75, com sede Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Emersomm Danezzi, brasileiro, casado, portador da CI nº MG-6.504.337/SSP-MG e do CPF nº 862.003.306-97, residente e domiciliado nesta cidade de Inimutaba/MG e de outro lado a empresa (NOME DA EMPRESA), (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), neste ato, representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023- Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 14156.100000/1210-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente aos itens abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VR. UNIT. R\$	VR TOTAL R\$
1	1,000	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADO (15147-016717) - CADEIRA PARA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO. POSSUI PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL E REVERSÍVEL (FIXO NA BASE OU MÓVEL), COM ACIONAMENTO E ALTERAÇÃO GRADUAL DE LUMINOSIDADE DO REFLETOR, MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO, ENCOSTO CURVO ENVOLVENTE, QUE ALÉM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO PACIENTE, PERMITE MAIOR APROXIMAÇÃO AO CAMPO OPERATÓRIO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPAS EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. NÃO NECESSITA SER FIXADA AO PISO, PORÉM, CASO O CLIENTE OPTAR POR FIXAR AO PISO, A CADEIRA JÁ DISPÕEM DE FUROS PARA ESTE FIM. POSSUI CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA. MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM COURO* OU COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS. SISTEMA EASY-FIX, QUE PERMITE A REMOÇÃO RÁPIDA DOS ESTOFAMENTOS. APOIO DOS BRAÇOS COM ACABAMENTO ARREDONDADO, INJETADOS EM MATERIAL SUPER-RESISTENTE E PINTURA IMPERMEÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS FIXOS OU ESCAMOTEÁVEL, COM ABERTURA LATERAL PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE. POSSUI SERINGA TRÍPLICE, POSSUI PEÇA RETA, POSSUI CONTRA ÂNGULO, POSSUI MICRO MOTOR, POSSUI MESA AUXILIAR (SUGADOR), POSSUI MOCHO, ATÉ 3 TERMINAIS, EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO KART, COM BASE MÓVEL SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS. REFLETOR INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%); SUCTORES: 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) (SÉRIE). CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS; PORCELANA/ CERÂMICA. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 11 MM. DE DIÂMETRO DA CABEÇA, 10,8 MM. NA ALTURA DA CABEÇA E ROTAÇÃO 350.00 RPM. ESTERELIZÁVEL.		
2	7,000	UN	MESA AUXILIAR (15148-016718) DIMENSOES: DE 40X40X80CM.MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. COM 2PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO E		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

COM RODÍZIOS.					
3	35,000	UN	CADEIRAS FIXAS (10048-011372) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, BRAÇOS: FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO. CADEIRA EMPILHÁVEL PADRÃO EXECUTIVA, COM BASE FIXA, PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NR17. APRESENTA ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA E ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. IDEAL PARA ATENDIMENTO, RECEPÇÃO E REUNIÃO. CADEIRA FIXA ESTOFADA COM ESPALDAR MÉDIO E CONCHA DUPLA.		
4	3,000	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED. HASTE, FLEXÍVEL. TAMBÉM CONHECIDO COMO REFLETOR AMBULATORIAL É UM EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, ILUMINANDO O CAMPO SOB VISUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ PARA ÁREA DESEJADA. FOCO DE LUZ PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 220 V/BIFÁSICO. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2.		
5	5,000	UN	MESA DE EXAMES (09726-010903) ESTRUTURA: COM ARMÁRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO: MDF. LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA. CABECEIRA RECLINÁVEL. GABINETE COM 2 MÓDULOS 1 COM 2 GAVETAS E OUTRO COM 1 ARMÁRIO COM 1 PRATELEIRA INTERNA. CAPACIDADE 150 KG. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 180CM, LARGURA: 0,65 CM, ALTURA: 0,80 CM		
6	5,000	UN	ARMÁRIO VITRINE (15152-016722) ARMÁRIO TIPO VITRINE. ESTRUTURA TODA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO (0,90 MM DE ESPESSURA) DUAS PORTAS EM VIDRO. ABERTURA DE 180° E FECHADURA TIPO YALE. COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO.		
7	6,000	UN	ESCADA COM 02 DEGRAUS (15153-016723) ESCADA -MATERIAL: AÇO INOX; 2 DEGRAUS; PONTEIRAS DE BORRACHA.		
8	3,000	UN	MESA DE MAYO (09725-010898) COM MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. COM TRÊS RODÍZIOS. ACOMPANHA BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES DA BANDEJA: 55 CM DE COMP. X 45 CM DE LARGURA.		
9	13,000	UN	ARMÁRIO (15154-016724) ARMÁRIO DE AÇO. ORGANIZADOR MULTIUSO É DESENVOLVIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO EXCELENTE ROBUSTEZ E O MÁXIMO DE RESISTÊNCIA À ESTRUTURA DO PRODUTO, TORNANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL MUITO MAIS ELEVADO. PERFEITO PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DO SEU AMBIENTE. TODO EM CHAPA 24, ELE É COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM CAPACIDADE DE 40 KG, SENDO UMA FIXA E DUAS REGULÁVEIS. SUPER RESISTENTE, BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E UM PERFEITO ACABAMENTO, EVITANDO ASSIM RISCOS NO PISO. SUA PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR COM UM PERFEITO ACABAMENTO. DIMENSÕES: ALTURA DE 198 CM X LARGURA DE 90 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.		
10	2,000	UN	CARRO DE CURATIVOS (15155-016725) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIOS: BALDE DE INOX DE 10 LITROS E BACIA INOX COM DIÂMETRO DE 20 CM. COM DUAS PRATELEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CHAPA DE 0,75MM DE ESPESSURA. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, SENDO 2 COM FREIOS E 2 LIVRES.		
11	10,000	UN	BALDE A PEDAL (15156-016726) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX. CAPACIDADE: 40L .POSSUI UM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE		
12	10,000	UN	BALDE / LIXEIRA (15157-016727) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX. CAPACIDADE: 20L.		
13	8,000	UN	BIOMBO (15158-016728) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. COM CORTINA DE TECIDO. TAMANHO: TRIPLO ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2		
14	12,000	UN	MESA DE ESCRITÓRIO (09716-010870) MATERIAL DE CONFECCÃO: MDF OU SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES POSSUI 02 GAVETAS. MESA ALTURA: 74 CM. LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60 CM, COM TAMPO EM COMPOSIÇÃO SIMPLES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO.		
15	3,000	UN	CARRO MACA SIMPLES (15159-016729) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI CABECEIRA REGULÁVEL, COM LEITO EM ESPUMA, GRADES LATERAIS COM ACABAMENTO DE PINTURA. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, 4 RODÍZIOS SENDO 2 COM FREIOS E 2 LIVRE.		
16	8,000	UN	ESTANTE (15160-016730) ESTANTE DE FERRO PINTADO. COM CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS: DE 150 KG PRATELEIRAS REFORÇADAS COM ALTURA REGULÁVEL. COR		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

			CINZA, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 05, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45 MM), CHAPA DAS COLUNAS: 20 (0,90 MM), DIMENSÕES: (ALP/CM) 175X80X28,5, PINTURA EPOXI, ELETROSTÁTICA, PESO SUPOSTADO: 30 KG POR PRATELEIRA.		
17	20,000	UN	ARQUIVO (15161-016731) ARQUIVO DE AÇO. DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPIO. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA. GAVETAS: 04 GAVETAS; MATÉRIA - PRIMA: AÇO CHAPA 22 DIMENSÕES: 133 CM(ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF).		
18	5,000	UN	MESA PARA IMPRESSORA (15163-016734) ESTRUTURA:FERRO PINTADO.TAMPO: MDF OU SIMILAR DIMENSOES: 50X40X70CM		
19	5,000	UN	MESA PARA COMPUTADOR (11393-013090) MATERIAL DE CONFECCÃO: MDF OU SIMILAR GAVETAS: 02 GAVETAS COM TECLADO CENTRAL REBAIXADO.DIMENSÃO MÍNIMA 70X60X75 CM. COM TAMPO EM COMPOSIÇÃO SIMPLES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO		
20	15,000	UN	LONGARINA 3 LUGARES (03582-003849) MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO – POLIPROPILENO NUMERO DE ASSENTOS - 03 LUGARES		
21	4,000	UN	AR CONDICIONADO 9.000 BTU/S (03450-003725) TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, ALETAS AUTOMÁTICAS, DESUMIDIFICADOR, EFICIENCIA ENERGÉTICA COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 34,2 KWH/MES, VAZÃO MINIMA DE AR 800M3/H, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, TENSÃO 220V. CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES), COM CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA Nº 7 DE 04/01/20211 E ASSISTENCIA TÉCNICA ON SITE. REFERENCIA -ELECTROLUX, CONSUL, SPRINGER		
22	1,000	UN	SELADORA (15165-016737) ESTA SELADORA MANUAL É FEITA PARA SELAR MATERIAIS DE GRAU CIRÚRGICO, COMO: MATERIAIS CLÍNICOS, DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS. APLICAÇÃO- GRAU CIRÚRGICO. POSSUI BARRA DE SELAGEM DE 25CM, SE ADEQUANDO A VÁRIOS TAMANHOS DE EMBALAGENS. COM USO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS, ELA PROPORCIONA UMA SELAGEM PERFEITA E MAIOR VIDAÚTIL.		
23	1,000	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (09712-010858) AUTOCLAVE HORIZONTAL DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DO CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO. ESTERILIZA TODOS OS MATERIAIS AUTOCLAVÁVEIS CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITALCAPACIDADE: 75 LITROS. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;PAINEL ANALÓGICO EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANOMETRO/ TERMOMETRO E INDICADORES LUMINOSOS.		
24	5,000	UN	DETECTOR FETAL (09727-010910) TIPO: MESA. TECNOLOGIA: DIGITAL POSSUIR DISPLAY.SÃO UTILIZADOS PARA CAPTAR MOVIMENTOS NO INTERIOR DO CORPO HUMANO POR MEIO DO SISTEMA DOPPLER,SÃO AFERIDOS PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADEE UM MENOR NÍVEL DE RUIDOS, OBTENDO ASSIM ÓTIMOS RESULTADOS NA OBSTETRICIA. GABINETE E TRANSDUTOR EM MATERIAL ABS DE ALTO IMPACTO QUE EVITA A OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO AO LONGO DO TEMPO. /SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM.POTENCIA: 32 VA/15W. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM².GARANTIA: 2 ANOS.		
25	10,000	UN	OTOSCÓPIO SIMPLES (02879-003296) ILUMINAÇÃO: LED. COMPOSIÇÃO: 5 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS. LÂMPADA XENON HALÓGENA 2,5V. TENSÃO 2.5V. ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS. TAMANHOS DOS ESPÉCULOS: 2.5 / 3.5 / 4.5 / 5.5 / 9.0 MM.		
26	6,000	UN	SUPORTE DE SORO (15167-016739) TIPO: PEDESTAL MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES EXTERNAS. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM AÇO INOX. 04 GANCHOS EM AÇO INOX, PÉS COM RODÍZIOS EM TERMOPLÁSTICO. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO.		
27	5,000	UN	ESTADIÔMETRO (09729-010917) ESTADIOMETRO DE PAREDE COM NO MÍNIMO 2 METROS, EM ALUMÍNIO.		
28	6,000	UN	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL E ANTROPOMETRO ACO (15168-016740) FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADEDE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

			MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. - OPCIONALMENTE, A BASE DA BALANÇA PODE SER AMPLA O SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS EM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE (PLATAFORMA COM, NO MÍNIMO 74 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO). ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/ INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.		
29	4,000	UN	NEGATOSCOPIO (09720-010883) TIPO: 02 CORPOS.CHAPA DE AÇO.COM LÂMPADA DE LED. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 66CM / LARGURA: 0,09CM / ALTURA: 50CM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; PAINEL FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO LEITOSO DE 3MM; PREDEDOR DE RADIOGRAFIAS EM AÇO; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20 WATTS CADA UMA; REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA RÁPIDA COM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR (BOTÃO) LIGA / DESLIGA; CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR COM COMPRIMENTO DE 1M;		
30	2,000	UN	MESA GINECOLÓGICA (09724-010897) MATERIAL DE CONFECCÃO: FERRO PINTADO, ESTOFADA, LEITO DIVIDIDO EM TRES PARTES. ACOLCHADO COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURINO.ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC.REFORÇADO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: ALTURA= 890 MM, LARGURA = 600 MM, COMPRIMENTO = 1200 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LEITO, ESTRUTURA, ACOMPANHA PAR DE PORTA COXA COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA ELETROSTÁTICA.PESO TOTAL APROXIMADO: 30 KG.CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG.		
31	4,000	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTU/S 220 V. (03449-003724) - TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, ALETAS AUTOMÁTICAS, DESUMIDIFICADOR, EFICIENCIA ENERGÉTICA COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 34,2KWH/MÊS, VAZÃO MINIMA DE AR 800M3/H, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V. CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) COM CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA Nº 7 DE 04/01/2011 E ASSISTENCIA TECNICA ON SITE. REFERENCIA - ELECTROLUX, CONSUL, SPRINGER		
32	6,000	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL (15169-016741) FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÁXIMO, 10 G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/ INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO, 1 ANO.		
33	10,000	UN	LANTERNA CLÍNICA (02875-003288) LUZ HALOGENA,FORMATO DE CANETA NA COR PRETA, TERMINAÇÕES NA COR BRONZE, ACOMPANHADA POR 02 PILHAS PALITO.		
34	5,000	UN	ADIPÔMETRO (15170-016742) ADIPÔMETRO DE PLÁSTICO, USADO PARA MEDIR PREGAS CUTÂNEAS. DOTADO DE UM SISTEMA DE FECHAMENTO POR 2 MOLAS, É MENOS OPERADOR DEPENDENTE POIS A PRESSÃO DE FECHAMENTO É PADRONIZADO PELA PRESSÃO DA MOLLA E O OPERADOR APENAS TERÁ DE FAZER A PREGA E FAZER A LEITURA SEM A PREOCUPAÇÃO EM EXERCER PRESSÃO CONSTANTE, TORNANDO O PROCESSO DE MEDIÇÃO MAIS ACURADO FÁCIL. TIPO: ANALÓGICO TECNOLOGIA: CLÍNICO. MATERIAL DE CONFECCÃO: MOLAS DE METAL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

35	1,000	UN	ELETRCARDIÓGRAFO (15171-016743) ELETRCARDIÓGRAFO ECG 3 CANAIS BIVOLT,POSSIBILITA O SUPORTE A VÁRIOS TIPOS DE ARQUIVOS DE SAÍDA E CONTAM COM AVANÇADO ALGORITMO DE ANÁLISE QUE ASSEGURA A PRECISÃO NOS DIAGNÓSTICOS AUTOMÁTICOS, ALÉM DE SUPORTE À DETECÇÃO DE MARCAPASSO DE DUPLO POLO. E ALÉM DO SISTEMA DE FÁCIL USO, POSSUEM TELA COLORIDAS E DE ALTA RESOLUÇÃO. CANAIS: 12 POSSUI ROPER. DIRETA CONSOLE POSSUIR COMUNIC. COM COMPUTADOR CONECT. WIFI: CONECTIVIDADE WIFI. IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: POSSUIREM FORMATO A4.		
36	2,000	UN	ANDADOR (07612-008009) NÃO POSSUI RODIZIOS DIANTEIROS. ANDADOR TRÊS BARRAS EM ALUMÍNIO.POSSUI 8 NÍVEIS DE REGULAGEM COM ALTURA. CAPACIDADE DE PESO 130 KG		

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023 e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta ata de registro de preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$....., correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

**Parágrafo Único** - O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais, trabalhistas e transporte para execução do objeto. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os equipamentos e materiais de consumo ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Conforme emissão de notas fiscais, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Notas Fiscais que, após a devida atestação e regular liquidação, serão objeto de pagamento a ser processado dentro do prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura.

**1º** § Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda Federal (INSS) e FGTS;

**2º** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

## CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Os preços dos equipamentos e materiais de consumo serão fixos e irremovíveis, de acordo com a Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

**§ 1º.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

**§ 2º.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**§ 3º.** Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, etc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizada a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 9º. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§ 10º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§ 11º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 12º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 13º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

§ 14º. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos art. 12, § 1º, Decreto Federal 7892/2013.

## CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
02.052.10.301.29.1127.4.4.90.52.00.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

A presente ata de registro de preços será executada sob o regime de execução indireta por MENOR PREÇO POR ITEM, entrando em vigor na data de sua publicação com validade de 12 (doze) meses, com base no art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ 1º. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§ 2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§ 4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

## CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos no contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 – A Licitante contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, pela inexecução total ou parcial de cada ajuste e a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.2 – O atraso injustificado na entrega dos equipamentos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto do contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

b1) O Valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura.

b2) As sanções previstas face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do material não entregue constante da Ordem de Fornecimento e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de Ata ou nota de empenho), o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Multa por atraso definida no no item 10.2;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos; e

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** A aplicação da sanção prevista na subitem "10.2", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a" e "b", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I - Receber o objeto da ata de registro de preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

II - Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item 12 deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

III - Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA**

Constituem obrigações da Empresa Registrada, em especial:

I - Fornecer o objeto licitado nas condições estipuladas no Edital, na Proposta e na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, isentos de defeitos de fabricação, e no ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

II - Entregar os produtos solicitados na sede do Município, acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica preenchida com a especificação do(s) produto(s), data de fabricação, prazo de validade, número do lote e nome do fabricante do(s) item objeto do edital(s) entregue(s).

III - Realizar o transporte dos produtos adequadamente, em ambiente climatizado, com controle de temperatura, mantendo-os em perfeitas condições de armazenamento para garantir a total eficiência e qualidade.

IV - A inobservância das obrigações contidas no item anterior poderá ensejar a devolução dos produtos e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

V - Substituir, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pelo município), no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

VII - Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

VIII - Comunicar ao Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

IX - Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

X - Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital do Pregão, comprovando-as sempre que solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

XI - A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos itens objeto do edital o Certificado de Registro de Produto na ANVISA ou conforme preconiza a Resolução – RDC nº 379, de 30 de abril de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, Importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviço de saúde em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

XII - A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos itens objeto do edital CATÁLOGO e descritivo técnico do material ofertado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Inimutaba, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

- 1 - Será responsável pela **gestão e fiscalização** do contrato a Secretaria Municipal de Saúde.
- 2 - É de responsabilidade do servidor acima citado comunicar aos seus superiores e ao setor de compras e licitações qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer as responsabilidades pertinentes.
- 3 - Fica a cargo do Prefeito, manifestar sobre a possibilidade de adesão à ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta ata de registro de preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará execuções do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º. A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º. Sob pena de a ata de registro de preços ser considerada rescindida unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

I - A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II - Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º. Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

§ 6º. **As adesões a ata, obedecerão às condições previamente estabelecidas no Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2023, bem como ao decreto 7.892/13.**

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curvelo, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 – Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Inimutaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Emersom Danezzi  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF